

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 6742/989/16 **Poder** EXECUTIVO

Município Uru

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Período 10/2017

Relator Dra. Cristiana de Castro Moraes

Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA

Responsável BENEDITO JOSE RIBEIRO

 Cargo
 PREFEITO

 CPF
 961.040.748-04

Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Parte dos documentos exigidos foi entregue, sendo parte da entrega tempestiva e parte intempestiva.

Não foram entregues os seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. RREO Balanço Orçamentário	10	2017
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	10	2017
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	10	2017
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	10	2017
Publ. RREO Resultado Nominal	10	2017
Publ. RREO Resultado Primário	10	2017
Publ. RREO Restos a Pagar	10	2017
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	10	2017

Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços
Públicos de Saúde

 $|_{20}$

2017

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Conciliações Bancárias Mensais	10	2017

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 11.846.611,73	
Realização acumulada	R\$ 9.984.203,57	
Variação	R\$ -1.862.408,16	-15,7210%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1°, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9° da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 9.984.203,57	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	R\$ 10.208.803,13	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ -224.599,56	-2,2495%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1°, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -1.231.644,00	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 50.018,80	
Diferença	R\$ -1.281.662,80	104,0611%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU	R\$ 288.836,95	R\$ 92.746,31

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU	R\$ 0.00	R\$ 379.042,66	R\$ 23,00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU	R\$ 2.517,60	R\$ 0,00	R\$ 158.993,15

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 13.511.980,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 4.481.816,00
Índice Apurado	33,1692%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 10.414.581,49	
Despesa Empenhada	R\$ 3.184.371,58	30,5761%
Despesa Liquidada	R\$ 3.030.574,52	29,0993%
Despesa Paga	R\$ 2.887.802,63	27,7285%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 10.414.581,49	
Despesa Empenhada	R\$ 3.184.371,58	30,5761%
Despesa Liquidada	R\$ 3.030.574,52	29,0993%
Despesa Paga	R\$ 2.887.802,63	27,7285%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Doggita	Despesa Em	penhada
Saldo Anterior	Receita	R\$	%
R\$ 75.735,20	R\$ 301.257,05	R\$ 351.601,86	116,7116%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Coldo Antonion	Dagaita	Despesa Empenha	da Magistério
Saldo Anterior	Receita	R\$	%
R\$ 75.735,20	R\$ 301.257,05	R\$ 351.417,56	116,6504%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

250/ dos Impostos Dotonoãos do Eundob	Repasses até o Período	
25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	R\$	%
R\$ 731.698,10	R\$ 1.782.199,85	243,5704%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5° da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 13.511.980,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 3.905.400,00
Índice Apurado	28,9032%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 10.414.581,49	
Despesa Empenhada	R\$ 3.272.498,62	31,4223%
Despesa Liquidada	R\$ 2.684.739,99	25,7787%
Despesa Paga	R\$ 2.516.396,61	24,1622%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 10.414.581,49	
Despesa Empenhada	R\$ 3.272.498,62	31,4223%
Despesa Liquidada	R\$ 2.684.739,99	25,7787%
Despesa Paga	R\$ 2.516.396,61	24,1622%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

 Data da Geração:
 20/02/2018

 Hora da Geração:
 22:02:33